

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>SECRETARIA-GERAL</b> <b>SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO</b> <b>HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS</b>	<b>PAM nº 3/2017/CLIN</b> <b>NEFROLOG HFA</b>
---	--	--

**PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAM/S)**

Do: Chefe da Seção de Nefrologia

Ao: Ordenador de Despesas

Assunto: Aquisição de insumos para máquinas de hemodiálise

Anexo: Plano de trabalho

<b>GRUPO I - KIT PARA EQUIPAMENTO DE TERAPIA DE HEMODIÁLISE</b>					
ITEM	COD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (DESCRIÇÃO RESUMIDA - TAMANHO - MATÉRIA PRIMA)	M PREF DEC Nº 7.767/12
01	361237	Und	5000	<b>Dialisador de alto fluxo/alta eficiência de membrana polietersufona</b> , com superfície aproximada de 2,10 m <sup>2</sup> , isento de substâncias tóxicas. Embalagem estéril plástica. <i>Com comodato de equipamentos de hemodiálise.</i>	25%
02	407325	Und	5000	<b>Conjunto de linhas para operação do equipamento composto de:</b> linha arterial com dispositivo para a administração de heparina contínua, solução fisiológica e medicação; linha venosa com catabolha; linha para transferência de dialisado; linha de ultrafiltração com câmara de monitorização de pressão do sistema, conectores e câmara flexível e ponto de injeção em polivinilpirrolidona e silicone. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico e fundo laminado. <i>Com comodato de equipamentos de hemodiálise.</i>	-
03	318871	Und	5000	<b>Isolador de pressão</b> , estéril, protetor de transdutor para linha de sangue. <i>Com comodato de equipamentos de hemodiálise.</i>	-
04	240342	Und	5000	<b>Solução hemodiálise</b> , solução ácida de polieletrólito, hemodiálise, galão com 5 Litros <i>Com comodato de equipamentos de hemodiálise.</i>	-
05	240333	Und	5000	<b>Solução hemodiálise</b> , solução básica bicarbonato de sodio a 8,4%, hemodiálise, galão com 5 Litros <i>Com comodato de equipamentos de hemodiálise.</i>	-
06	377631	Und	10500	<b>Agulha de fístula para Hemodiálise</b> tamanho nº 16 GAU, uma polegada, 30 cm. <i>Com comodato de equipamentos de hemodiálise.</i>	-

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O GRUPO I:**

1. A empresa contratada deverá fornecer em Regime de COMODATO (concessão de uso gratuito) equipamentos compatíveis com o item ofertado, projetados para a terapia de substituição renal contínua em usuários com insuficiência renal aguda e crônica, sob demanda de no máximo 25 unidades, e em conformidade com as especificações técnicas mínimas abaixo descritas:
2. Os equipamentos fornecidos em regime de COMODATO deverão ser novos, não podendo ser protótipo ou estar em estudos de descontinuação;
3. Máquina de hemodiálise transportável, montada sobre base com rodízios com freios e suporte para as bolsas;
4. Capacidade para realizar minimamente hemodiálise venovenosa contínua, hemofiltração venosa contínua, ultrafiltração lenta e contínua;
5. Possuir bateria interna com autonomia de, no mínimo 04 h.
6. Display em LCD que possibilite a visualização dos parâmetros programados;
7. Programação e mensagens em língua portuguesa;
8. Monitorização das pressões venosa, arterial e pressão de ultrafiltrado;
9. Controle de temperatura incorporado;
10. Procedimento de priming automático;

11. Bomba de sangue com vazão ajustável pelo menos entre 10 e 450 ml/min;
12. Bomba de ultrafiltrado com vazão ajustável pelo menos entre 0 e 30 ml/min;
13. Tensão de alimentação 220 volts/60Hz;
14. Alarme com abertura da porta da bomba, alarme de ar na linha e alarme de vazamento de sangue;
15. Segurança: possuir detector de ar entre a bomba de sangue e o dialisador; e possuir também detector de vazamento de sangue;
16. Apresentar registro na ANVISA;
17. A empresa deverá fornecer de acordo com a demanda de no máximo 22 (vinte e duas): poltronas de hemodiálise de tecido lavável, acolchoada, componentes para hemodiálise, com rodízios, características adicionais decúbito dorsal e trendelemburg, com cabamento com braços, estrutura tecido resistente à degermantes e com reclino do espaldar (encosto) dos pés.
18. Deverá ser fornecido pela contratada, também de acordo com a demanda do hospital os insumos como: Dialisador de Alto Fluxo, Linha de Sangue Venosa, Linha de Sangue Arterial, Isolador de Pressão, Solução Ácida para Hemodiálise, Solução Básica para Hemodiálise, Agulhas de fistula para hemodiálise e outros insumos necessários ao tratamento dialítico.
19. Ficará sob a responsabilidade da contratada, o serviço de manutenção CORRETIVA e PREVENTIVA das máquinas de hemodiálise e dos 03 (três) sistemas de tratamento de Água da Seção de Nefrologia, conforme abaixo discriminado:
  - Sistema de Tratamento de Água por Osmose Reversa 1000 l/h, marca Aquamundi modelo AM 4040.
  - Sistema Portátil de Tratamento de Água por Osmose Reversa, Marca Zyzatech modelo S702 (UTI).
  - Sistema Portátil de Tratamento de Água, Marca Nipro.

Para atender as necessidades descritas acima, informo a seguinte previsão orçamentária referente ao exercício de 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS
05.302.2108.20XT.0001	0100
<b>SANDERSON MALTA DE SOUZA - Cap. Int. EB</b> Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	

A motivação/fundamentação para aquisição do material ou contratação do serviço especificado neste PAM/S constará do Plano de Trabalho em anexo.

CHEFE DA DIVISÃO	REQUISITANTE		
De acordo:	Solicito:		
<b>FELIPE MAZONI LOPES – Cel Med EB</b> Chefe da Divisão de Medicina	<b>CRHISTIANNE BONHEUR – CT (Md)</b> Chefe da Seção de Nefrologia		
<b>DIRETORIA ENQUADRANTE</b>			
Ratifico:			
<b>Brigadeiro Médico - MARCOS VIEIRA MAIA</b> Diretor Técnico de Saúde			
<b>AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA</b>			
Autorizo abertura do processo:			
<b>PE SRP</b>	<b>PE TRADICIONAL</b>	<b>ADESÃO</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
Brasília – DF			
<b>JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA - Cel R1</b> Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas			



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Mazoni Lopes, Chefe**, em 04/09/2017, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Crhystianne Bonheur, Chefe**, em 12/09/2017, às 06:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sanderson Malta de Souza, Chefe**, em 12/09/2017, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vieira Maia, Diretor(a)**, em 15/09/2017, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 15/09/2017, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0666862** e o código CRC **2F958AB7**.